

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2023 – Contratação de instituição**
2 **especializada na implantação, manutenção e capacitação em Sistemas**
3 **Agroflorestais (SAFs) nas microbacias de Barracão dos Mendes (Nova Friburgo/RJ),**
4 **rio Vermelho (Areias/SP), alto curso do rio das Flores (Barra do Pirai/RJ), rio Vieira**
5 **(Teresópolis/RJ), córrego do Zíper/Samambaia (Santos Dumont/MG) e microbacia**
6 **Água Limpa (Palma/MG) nas propriedades beneficiadas pelo Programa Mananciais**
7 **do CEIVAP.** Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 10:00h,
8 ocorreu abertura da sessão de julgamento, realizada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO
9 DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP,
10 provisoriamente na Rua do Rosário, 1260, Sala 07, Centro Comercial São Carlos, CEP
11 27520-071 quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio
12 Rezende Alves – Presidente da Comissão; Gustavo Ganzaroli Mahé – Membro da
13 Comissão; Gabriel dos Santos de Aguiar – Membro da Comissão. Considerando a
14 Resolução INEA nº 160/2018 e a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, deu-se
15 início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 2 (duas) empresas
16 interessadas, sendo a empresa **Cerne Serviços Ambientais EIRELI**, registrada no CNPJ
17 33.628.548/0001-30, representado por Yuri Wanick Loureiro de Sousa que apresentou
18 carta de credenciamento, **Brasmila Serviços LTDA-ME**, CNPJ: 15.003.110/0001-84,
19 representado por Jorge Luis Mejia Ramirez, que apresentou Contrato Social. Os
20 envelopes foram rubricados por todos os presentes. Foi dado prosseguimento com a
21 abertura dos envelopes de habilitação, os documentos foram rubricados pelos presentes e
22 foi verificado pela Comissão que a empresa **Cerne Serviços Ambientais EIRELI**, foi
23 inabilitada por não apresentar certidão negativa da dívida ativa do Estado do Rio de
24 Janeiro e não apresentar balanço patrimonial registrado ou transmitido eletronicamente
25 (item 5.5.2 do edital). A empresa **Brasmila Serviços LTDA- ME**, foi inabilitada por
26 apresentar atestado de capacidade técnica com assinatura digital sem possuir código ou
27 link para confirmação da autenticidade, conforme item 5.1.3 do edital. A comissão decidiu
28 abrir o prazo de 3 dias úteis para as empresas apresentarem nova documentação
29 escoimadas das causas de inabilitação. A presente sessão foi encerrada às 11h15.

30

Gustavo Ganzaroli Mahé
Membro – Comissão de
Julgamento

Horácio Rezende Alves
Presidente – Comissão de
Julgamento

Gabriel dos Santos de Aguiar
Membro – Comissão de
Julgamento

31

Cerne Serviços Ambientais EIRELI

32

33

34

35

Brasmila Serviços LTDA-ME

36